



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

ATO Nº 22/GCGJT, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui Grupo Técnico para definir as regras de negócio relativas ao módulo Extrator e-Gestão Administrativo - gte-ExtratorAdm.

A **MINISTRA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando que na maioria das correições ordinárias realizadas em 2023 foram verificadas graves inconsistências no Sistema e-Gestão relativamente aos dados referentes à estrutura administrativa do primeiro e do segundo grau de jurisdição da Justiça do Trabalho;

Considerando que a ausência de uma ferramenta unificada de extração de dados dos itens administrativos do Sistema e-Gestão compromete a eficiência e a credibilidade desse sistema informatizado;

Considerando que o desenvolvimento do módulo Extrator e-Gestão Administrativo requer a existência de um manual/glossário nacional dos itens administrativos do Sistema e-Gestão;

Considerando que o Sistema e-Gestão é a plataforma oficial dos dados administrativos e judiciários da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e, como tal, suas informações constituem fonte primária de dados para a elaboração de estudos, projetos e formulação de políticas judiciárias do interesse da Justiça do Trabalho;

Considerando que a falta de confiabilidade das informações do Sistema e-Gestão compromete a atuação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; e

Considerando a demanda enviada à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho pelo Comitê Nacional do IGEST – Índice Nacional de Gestão do

Desempenho da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo Técnico para definir as regras de negócio relativas ao módulo Extrator e-Gestão Administrativo – gte-ExtratorAdm, com a seguinte composição:

I – RAFAEL GUSTAVO PALUMBO, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e Coordenador do Grupo Técnico de Trabalho;

II – CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

III – VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO, Assessor da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

IV – ROSA AMÉLIA DE SOUSA CASADOM, Secretária da Secretaria de Gestão de Pessoas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

V – HUGO EMÍLIO DOS SANTOS MACHADO, Coordenador da Coordenadoria de Sistemas Administrativos Nacionais do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

VI – JOÃO PAULO DE LIMA SILVA, servidor da Secretaria de Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

VII – OSWALDO JOSÉ COSTA DA SILVA LEME, Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

VIII – HENRIQUE FERNANDES MONTEIRO, servidor responsável pela Divisão GAE do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

IX – VLADimir NEI SUATO, Secretário da Secretaria da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

X – KLEBER DE MEDEIROS TEIXEIRA, Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região; e

XI – LUIZ HENRIQUE MAIA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

DORA MARIA DA COSTA
Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.